



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.223.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)** e um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO**

3.3.90.30.00.00.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 2.0000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

**Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB**

**Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

**Funcional: 15.451.1501.1.030 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS – URBANO**

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 2.00845 Emenda Parlamentar Individual Livre.....R\$ 50.000,00

**Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL**

**4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Fonte 2.00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 70.000,00

Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

**Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

**Funcional: 18.541.1801.1.070 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO RECICLAGEM DE LIXO**

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 480.000,00

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**Funcional: 18.541.1801.2.073 MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE LIXO** 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 75.000,00

Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

**Funcional: 18.541.1801.2.075 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES**

4.4.90.52.87.00.00.00.00 Material de Consumo de Uso Duradouro

Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

**Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Funcional: 08.244.0801.2.105 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL

Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 2.00759 0,00 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior nas fontes: 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) R\$ 655.000,00; fonte 00845 Emenda Parlamentar Individual R\$ 50.000,00, fonte 0000 Recursos Livres R\$ 220.000,00; fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 70.000,00, fonte 00759 Serviços de Convivência R\$ 28.000,00 e Excesso de arrecadação na fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal